CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Inaugurado em 1958, o Zoológico de Salvador abriga mais de 1.600 animais, divididos em 158 espécies. São 84 espécies de aves, 40 espécies de mamíferos e 34 de répteis. 34% delas estão ameaçadas de extinção em seu ambiente natural. O parque, localizado no bairro de Ondina, em área verde de aproximadamente 250.000 m², recebe cerca de 50 mil visitantes por mês e possui clínica veterinária, museu, setores de nutrição, botânica, educação ambiental, pesquisa e conservação, além da quarentena, local que abriga os animais em tratamento de saúde e os recém-chegados.

Portanto, há uma estrutura fisíca, técnica e operacional no Zoológico de Salvador que assegura o seu funcionamento. Porém, ainda que seja dotado de estrutura, instalações e profissionais habilitados para cuidar dos animais, inclusive, servindo de base para pesquisas relevantes, como aquelas que possibilitam a reprodução de espécies em risco de extinção, o zoológico, em sua essência, já não é mais o modelo a ser homenageado pela sociedade, porque fomenta e materializa a cultura do aprisionamento de animais, retirando-os da sua condição natural de liberdade.

Por isso, em lugar dos zoológicos, devem ser criados centros de reabilitação de animais vitimizados pela violência humana; espaço para o pós-operatório de cães e gatos castrados, que vivem em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes; e santuário, local de refúgio e segurança, onde os animais poderão exercer, com um mínimo de condições, seus instintos e sua natureza selvagem. Não serão mais tratados como se fossem objetos autômatos criados para a diversão e o entretenimento das pessoas.

A proposta ora formulada está em sintonia com a realidade local. É importante assinalar que a Bahia encontra-se entre os estados com a maior incidência do tráfico de animais silvestres. Anualmente, são apreendidos cerca de 20 mil animais em operações realizadas pelo Ibama. No estado, é também expressivo o número de animais domésticos vítimas de maus-tratos, em episódios de abandono, agressões diversas, atropelamentos, privação de liberdade e de alimento.

Por fim, cabe ressaltar que a Lei Complementar nº 140/2011, que fixou normas para a cooperação entre os entes federados no que diz respeito ao exercício da competência comum de proteger o meio ambiente, definiu como ações administrativas dos Estados o fomento das atividades que conservem em seu habitat as espécies da fauna ameaçadas de extinção; o controle da captura de animais silvestres; e a aprovação do funcionamento de criadouros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, no lugar do Zoológico de Salvador, seja criado centro de reabilitação de animais vitimizados pela violência humana; espaço para o pós-operatório de cães e gatos castrados, que vivem nas ruas ou sob a guarda de pessoas carentes; e santuário onde os animais poderão exercer seus instintos e sua natureza selvagem.

Salvador, 19 de março de 2019.

ANA RITA TAVARES